



Parecer Atuarial Sintético

Plano de Suplementação da Média Salarial

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Suplementação da Média Salarial mantido pela CBS - Caixa Beneficente dos Empregados da CSN apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado plano, referente às Patrocinadoras da Entidade, em 31/12/2009.

Ressaltamos que este documento é um Parecer Atuarial simplificado referente ao encerramento do exercício de 2009. Informações mais detalhadas sobre os resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do referido exercício podem ser consultadas no Parecer Atuarial que integra o Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA).

Certificamos ser a seguinte a composição do exigível atuarial desse Plano, em 31/12/2009, determinadas a partir de Avaliação Atuarial procedida com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente:

Conta	Nome	R\$
2.3.0.0.00.00	EXIGÍVEL ATUARIAL	1.405.924.146,19
2.3.1.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.405.924.146,19
2.3.1.1.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.421.016.942,00
2.3.1.1.01.00	Benefícios do Plano com a Geração Atual	1.421.016.942,00
2.3.1.1.03.00	Outras Contribuições da Geração Atual (-)	0,00
2.3.1.2.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	11.710.348,00
2.3.1.2.01.00	Benefícios do Plano com a Geração Atual	11.710.348,00
2.3.1.2.01.01	Contribuição Definida	0,00
2.3.1.2.01.02	Benefício Definido	11.710.348,00
2.3.1.2.03.00	Outras Contribuições da Geração Atual (-)	0,00
2.3.1.3.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR (-)	26.803.143,81
2.3.1.3.01.00	Serviço Passado (-)	26.778.738,56
2.3.1.3.02.00	Déficit Equacionado (-)	0,00
2.3.1.3.03.00	Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	24.405,25
2.4.0.0.00.00	RESERVAS E FUNDOS	542.132.464,98
2.4.1.0.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	515.891.091,48
2.4.1.1.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	515.891.091,48
2.4.1.1.01.00	Superávit Técnico Acumulado	515.891.091,48
2.4.1.1.01.01	- Reserva de Contingência	351.481.036,55
2.4.1.1.01.02	- Reserva para Revisão do Plano	164.410.054,93
2.4.1.1.02.00	Déficit Técnico Acumulado (-)	0,00

Conta	Nome	R\$
2.4.2.0.00.00	FUNDOS	26.241.373,50
2.4.2.1.00.00	Programa Previdencial	8.865.050,52
2.4.2.2.00.00	Programa Assistencial	0,00
2.4.2.3.00.00	Programa Administrativo	15.252.628,27
2.4.2.4.00.00	Programa de Investimentos	2.123.694,71

Os valores apresentados foram obtidos considerando os dados individuais, posicionados em 01/07/2009, dos participantes e beneficiários do plano fornecidos pela CBS à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial. Também foram considerados os dados financeiros e patrimoniais fornecidos pela CBS à Mercer, bem como os valores dos Fundos Administrativo, Previdencial e de Investimentos.

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração do Exigível Atuarial foram:

Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	5% a.a.
Projeção de crescimento real de salário ⁽¹⁾	1% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS ⁽¹⁾	0% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salários e benefícios)	0,98
Hipótese sobre gerações futuras de novos entrados	Não utilizada
Hipótese sobre rotatividade	0% a.a.
Tábua de mortalidade geral	AT2000 ⁽²⁾
Tábua de mortalidade de inválidos	Winklevoss-1% ⁽³⁾
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability ⁽⁴⁾
Outras hipóteses biométricas utilizadas	⁽⁵⁾

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o INPC do IBGE.

⁽²⁾ A tábua AT2000 segregada por sexo foi adotada sem agravamentos.

⁽³⁾ Foi utilizada a tábua Winklevoss com probabilidades de morte reduzidas em 1% em todas as idades.

⁽⁴⁾ Foi aplicada a tábua Mercer Disability com probabilidades de ingresso em invalidez multiplicadas por 2.

⁽⁵⁾ Foi adotada como data prevista de entrada em aposentadoria a primeira idade em que o participante atingir a elegibilidade ao benefício pleno pelo plano. Também foi considerado que 95% dos Participantes Ativos são casados, sendo a esposa 4 anos mais jovem que o esposo.

A tábua de mortalidade de inválidos foi ajustada em relação à tábua utilizada no encerramento do exercício de 2008, tendo suas probabilidades de morte reduzidas em 1% em todas as idades. Registramos que este ajuste foi efetuado em decorrência do resultado do estudo de aderência de premissas realizado pela Mercer no final do ano de 2008.

A tábua de mortalidade geral utilizada para cálculo dos compromissos do Plano foi alterada da AT-83 para a AT-2000, ambas segregadas por sexo, sendo esta uma medida adicional de segurança adotada pela Entidade.

Plano de Custeio para o exercício de 2010

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, os patrocinadores e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano de Suplementação da Média Salarial com base nos seguintes níveis:

Contribuições de Patrocinador

- a) Não haverá contribuição normal mensal de Patrocinador para o próximo exercício;
- b) Contribuições mensais descritas no "*Instrumento Particular de Equacionamento de Déficit do Plano Suplementação da Média Salarial da CBS*", reduzidas do percentual de 0,29%;
- c) Por deliberação da CBS e considerando que o fundo administrativo constituído já atende a estratégia de cobertura de cinco anos de despesas administrativas previdenciais e ainda é suficiente para financiar as despesas líquidas previstas para o exercício de 2010, não há a necessidade de destinação de qualquer contribuição de Patrocinador para o custeio das despesas administrativas previdenciais deste Plano.

Contribuições de Participantes Ativos

- a) Não haverá contribuição normal mensal de Participantes Ativos para o próximo exercício;
- b) Contribuições extraordinárias mensais de 19,56% a ser aplicado sobre a parcela das remunerações que excederem o teto de benefício do INSS.

Contribuições de Participantes Autopatrocinados

Para o participante desligado do quadro de pessoal de patrocinador que tenha optado por sua permanência na condição de Participante Autopatrocinado serão aplicáveis as seguintes contribuições:

- a) Não haverá contribuição normal mensal de Participantes Autopatrocinados para o próximo exercício;
- b) Contribuições extraordinárias mensais de 19,56%, incidente sobre a parcela da remuneração que exceder o teto de benefício do INSS.



Contribuições de Participantes Aposentados

- a) Não haverá contribuição normal mensal de Participantes Aposentados para o próximo exercício;
- b) Contribuições extraordinárias de 19,56% incidente sobre o valor do benefício pago pela CBS. Esta contribuição só é devida para os participantes aposentados pela CBS cuja concessão do benefício pelo INSS tenha se iniciado a partir de 01/03/1996. Para os assistidos que anuíram com as condições dispostas no Ato Regulamentar nº 1, de 04/12/2003, as contribuições extraordinárias serão limitadas a 7,60% do valor do benefício pago pela CBS.

Contribuições de Participantes Vinculados

Não será devida nenhuma contribuição pelo participante que tiver requerido o instituto do Benefício Proporcional Diferido, enquanto não lhe for concedido o referido benefício.

As contribuições mensais, descritas no plano de custeio aqui apresentado, incidentes sobre salários ou benefícios, serão também devidas sobre o pagamento da gratificação natalina.

Salientamos que a extinção das Contribuições Normais de Participantes, Patrocinador e Assistidos foram aprovadas em reunião do Conselho Deliberativo da CBS em 13/11/2009, estando este procedimento de acordo com a legislação em vigor considerando a correta utilização do método atuarial Agregado.

Despesas Administrativas

De acordo com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA) e orçamento elaborado pela CBS, as fontes de custeio das despesas administrativas previdenciais de 2010 serão:

- Receitas Administrativas Previdenciais e de Investimentos;
- Resultado dos Investimentos da Gestão Administrativa;
- Fundo Administrativo.

O resultado líquido obtido para as despesas administrativas previdenciais será custeado por recursos do Fundo Administrativo.

Ainda de acordo com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA) e orçamento elaborado pela CBS, a fonte de custeio das despesas administrativas de investimentos será o Resultado dos Investimentos da Gestão Previdencial.

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 01/01/2010.




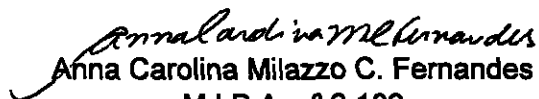
Destaca-se a existência de pleito impetrado pela CBS junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, solicitando a anuência em relação à supressão das Contribuições Amortizantes de participantes ativos e aposentados. A aprovação do pleito, além da supressão das Contribuições Amortizantes dispostas no Plano de Custeio para 2010, implicará reversão imediata dos valores acumulados no Fundo de Cobertura dos Créditos de Transferência e no Fundo de Cobertura do Subsídio da Contribuição Amortizante para o resultado do Plano.

Diante do exposto, certificamos que o Plano de Suplementação da Média Salarial, considerando a implementação do Plano de Custeio anteriormente apresentado, está equilibrado, dependendo do pagamento das contribuições previstas no citado Plano de Custeio para manter este equilíbrio.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2010

Mercer Human Resource Consulting Ltda.


Vitor Pêgo Hottum
M.I.B.A. nº 804


Anna Carolina Milazzo C. Fernandes
M.I.B.A. nº 2.102